

## TERMO DE ADOÇÃO

(1ª via: Doador; 2ª via: Adotante; 3ª via: Sec. Mun. Meio Ambiente)

Em cumprimento à Lei Municipal nº 5671/2021, que consolida a legislação sobre criação, comércio, exibição, circulação e políticas de proteção de cães e gatos no Município de Três Passos, estabelece-se o presente TERMO DE ADOÇÃO, conforme previsto no Artigo 6º da respectiva norma, que identificará o DOADOR e o ADOTANTE do cão/gato, assim como as características e informações do animal. As partes, em comum acordo e em conformidade com as obrigações previstas na Lei Municipal nº 5671/2021, assinarão esse termo, sendo responsabilidade do doador encaminhar uma via deste documento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Três Passos.

### 1. INFORMAÇÕES DO DOADOR

IDENTIFICAÇÃO DO DOADOR	
Nome: <input type="text"/>	CPF: <input type="text"/>
ENDEREÇO DO DOADOR	
<input type="text"/>	
CONTATOS DO DOADOR	
E-mail: <input type="text"/>	Telefone: <input type="text"/>

### 2. INFORMAÇÕES DO ADOTANTE

IDENTIFICAÇÃO DO ADOTANTE	
Nome: <input type="text"/>	CPF: <input type="text"/>
ENDEREÇO DO ADOTANTE	
<input type="text"/>	
CONTATOS DO ADOTANTE	
E-mail: <input type="text"/>	Telefone: <input type="text"/>

Obs: sempre acompanhar a carteira de vacinação junto com o animal, para fins de fiscalização (art. 9º- L5671/2021).

### 3. INFORMAÇÕES DO ANIMAL:

NOME/APELIDO: <input type="text"/>	Espécie: <input type="checkbox"/> cão <input type="checkbox"/> gato	Chip: <input type="text"/>	
<input type="text"/>	Sexo: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	Castrado: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
CARACTERÍSTICAS DO ANIMAL:			
Raça e Porte: <input type="text"/>	Porte: <input type="text"/>	Cor do pelo: <input type="text"/>	Idade: <input type="text"/>
Marcas: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Qual: <input type="text"/>			
<input type="text"/>			

Doenças:  Não  Sim. Qual:

**COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELO ADOTANTE:**

1. Ao adotar o animal acima descrito declaro-me apto para assumir a guarda e a responsabilidade sobre este animal, eximindo o doador de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer atos praticados pelo animal a partir desta data. Declaro ainda estar ciente de todos os cuidados que este animal exige no que se refere à sua guarda e manutenção, além de conhecer todos os riscos inerentes à espécie no convívio com humanos, estando apto a guardá-lo e vigiá-lo, comprometendo-me a proporcionar boas condições de alojamento e alimentação, assim como, espaço físico que possibilite o animal se exercitar.
2. Responsabilizo-me por preservar a saúde e integridade do animal e a submetê-lo aos cuidados médicos veterinários sempre que necessário para este fim.
3. **Comprometo-me a não transmitir a posse deste animal a outrem sem o conhecimento do doador.**
4. Comprometo-me também, a permitir o acesso do doador ao local onde se encontra o animal para averiguação de suas condições.
5. Tenho conhecimento de que caso seja constatado situação inadequada para o bem-estar do animal estarei sujeito a perda da guarda do animal, sem prejuízo das penalidades legais.
6. Comprometo-me ainda em ESTERILIZAR (castrar) o animal adotado, se o doador já não o tiver feito, contribuindo assim para o controle da população de animais domésticos.
7. Comprometo-me a cumprir toda a legislação vigente, municipal, estadual e federal, relativa à posse de animais.
8. Declaro-me assim, ciente das normas acima, as quais aceito, assinando o presente Termo de Responsabilidade, assumindo plenamente os deveres que dele constam, bem como outros relacionados à posse responsável e que não estejam incluídos neste Termo.

**Lei Federal 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais)**

**Art. 32.** Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos.

Pena – detenção, de três meses a um ano, e multa.

§ 1º Incorre nas mesmas penas quem realiza experiência dolorosa ou cruel em animal vivo, ainda que para fins didáticos ou científicos, quando existirem recursos alternativos.

§ 1º-A Quando se tratar de cão ou gato, a pena para as condutas descritas no caput deste artigo será de reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, multa e proibição da guarda.

§ 2º A pena é aumentada de um sexto a um terço, se ocorre morte do animal.

**E por estarem em comum acordo com os termos elencados assinam o respectivo documento na presença de duas testemunhas.**

Três Passos/RS,

Assinatura do Doador  
(acima qualificado)

Assinatura do Adotante  
(acima qualificado)

**TESTEMUNHAS**

1.Nome: <input type="text"/>	2.Nome: <input type="text"/>
CPF: <input type="text"/>	CPF: <input type="text"/>
Assinatura: <input type="text"/>	Assinatura: <input type="text"/>